

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO IVAÍ

	<p>Farmácia Municipal de Saúde Razão Social: Prefeitura Municipal de Rosário do Ivaí C.N.P.J:80.059.264/0001-50 Endereço: Avenida São Paulo 91-Centro Cidade: Rosário do Ivaí</p>		
Pop Nº	REVISÃO/DATA	APROVADO EM	REVISAO POR
04	06/2025	2025	Bianca Parra Pinto CRF: 42080
Elaborado RT: Priscilla A. L. Desplanches CRF: 23203 Cargo: Farmacêutica Responsável Técnica	Aprovado: Bianca Parra Pinto CRF: 42080 Cargo: Farmacêutica Assistente Técnica		

POP DE CORRETO ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS A FIM DE EVITAR PERDAS DE MEDICAMENTOS

1. OBJETIVO

Instruir sobre os procedimentos para a correta estocagem das mercadorias recebidas com finalidade de evitar perdas.

2. RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO

Todos envolvidos nos setores de Farmácia da Secretaria Municipal de Rosário do Ivaí.

3. PROCEDIMENTO

Os produtos devem ser armazenados de acordo com a temperatura e as condições especificadas pelo fabricante na caixa do produto: Medicamentos e Produtos para Saúde que devem ser armazenados em temperatura entre 2°C – 8°C, são os

produtos denominados Termolábeis, são colocados em Refrigeradores/Câmara Fria. Têm prioridade de conferência e de armazenamento. Medicamentos e Produtos para Saúde que devem ser armazenados abaixo de 25°C: também denominados Termolábeis, são armazenados em Refrigeradores. Medicamentos e Produtos para Saúde que devem ser armazenados em temperatura inferior a 30°C são colocados em pallets e prateleiras em temperatura ambiente monitorada e em local que não incida a luz solar diretamente. Medicamentos da Portaria 344/98, são medicamentos de controle especial e devem ser armazenados pelo funcionário responsável, na sala com chave que tem acesso restrito. Têm prioridade de conferência e de armazenamento. O armazenamento nas prateleiras e pallets é feito de acordo com a data de validade, ou seja, validade mais próxima na frente. Para ambos adotar o seguinte procedimento: Para grandes volumes: colocar sobre os Pallets de plástico, fazer o bloco com caixas sobre os estrados equilibrando-as conforme o peso e fazendo a amarra dos volumes de modo que permita a circulação de ar. Observar sempre a em pilhagem máxima recomendada pelo fabricante. Nunca coloque caixas de medicamentos ou Material Médico diretamente no chão. Para volumes menores, colocar nas prateleiras identificadas, deixar visível a identificação do produto e sequência de lote. Preferencialmente que sejam feitas etiquetas contendo o nome do produto, lote e validade de cada mercadoria. Caso o produto possua mais de um número de lote, armazenar pela ordem crescente dos números dos lotes, dando preferência, na hora da distribuição/expedição, ao número de lote mais antigo. Colocar na prateleira, permitindo a fácil visualização e identificação dos produtos. Seguir sempre as recomendações do fabricante quanto à Conservação dos produtos (Temperatura, Umidade e Empilhamento). Nunca coloque as caixas dos produtos em contato diretamente no chão e nem em local onde a luz solar incida diretamente. Os volumes tem que ser armazenados a uma distância de no mínimo 15 cm das paredes e 20 cm do chão.

LIMITAÇÕES DO PROCEDIMENTO

Nenhum produto pode ser armazenado antes de ser oficialmente conferido e registrado. O armazenamento é feito de acordo com a data de validade.

RT: Priscilla Alves de Lima Desplanches

CRF:23203

Ass. Técnica: Bianca Parra Pinto

CRF: 42080